



PROJETO DE LEI Nº PL./0152.5/2016

Declara de Utilidade Pública Ação Social e Cultural Afonso Staeheling, de Anitápolis

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social e Cultural Afonso Staeheling.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada no registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.


Deputado João Amin

Lido no Expediente
51ª Sessão de 21/10/2016
As Comissões de:
Cost. Justiça
(14) Trabalho

Secretário




JUSTIFICATIVA

A Ação Social e Cultural Afonso Staehelin (ASCAS), é uma associação civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, cultural e de assistência social. Foi fundada em 1º de Setembro de 2008.

A Ação Social desenvolve ações culturais, artísticas e de lazer; desenvolve ações e projetos sociais visando a geração de trabalho e renda, e a defesa da cidadania; desenvolve ações e projetos que levem à promoção humana, à justiça e à igualdade social, dentre outras inúmeras ações.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.


Deputado João Amin